



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4402 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**Ref.: Homologa evolução funcional de profissional da Rede Municipal de Ensino**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pela servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária de Educação, ao respectivo pedido e tendo a interessada atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei nº 2.307 de 13/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** o despacho de evolução funcional da servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

**§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA**

**PEB I – Fundamental:**

Maria Eduarda dos Santos, CPF nº 459.\*\*\*.\*\*8-39.....Nível II

**Art. 2º** - A servidora pública passará a fazer jus ao novo enquadramento em nível salarial imediatamente superior ao nível a que pertence, discriminado no Art. 1º desta, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 2307/2022, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual, conforme Memorando 1 Doc nº 2881/2025 .

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 03 de Setembro de 2025.



**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4402** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.



**RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Governo e Administração